

No âmbito do concurso especial para titulares de curso superior, regimes de mudança par instituição/cursos e reingresso previstos no Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16-07 e na Portaria n.º 181-D/2015, de 19-06, a que se aplicam os regulamentos do Instituto Politécnico de Saúde do Norte-CESPU, adiante IPSN, disponíveis no sítio institucional, tornam-se públicos os prazos e condições para a candidatura aos cursos em funcionamento nas unidades orgânicas do IPSN no ano letivo 2025/2026¹ – 3ª FASE:

1. PRAZOS EM 2025

	3ª fase
Pedido de simulação vinculativa	consultar edital
Requerimento prévio de substituição: a) de exames do ensino secundário estrangeiro; b) da condição de exames nacionais quando ingresso por modalidades especiais de acesso (ver nota)	01 a 04 de setembro
Decisão sobre o requerimento	08 de setembro
Candidatura	09 a 12 de setembro
Divulgação dos resultados	18 de setembro
Reclamações	19 de setembro
Decisão sobre reclamações	22 de setembro
Matrícula	Até 24 de setembro

Nota: conforme alínea 2.3 do regulamento aplicável – maiores de 23 anos, estudantes internacionais, titulares de DET e DTEP e cursos de dupla certificação.

2. EMOLUMENTOS (não reembolsáveis) a)

REGIME/CONCURSO	CANDIDATURA	MATRÍCULA
Reingresso	€ 50 – sem avaliação de creditação de formação ^{b)} € 350 – com avaliação de creditação de formação	€300
Mudança de par instituição/cursos Titulares de curso superior	€ 200 – sem avaliação de creditação de formação i. € 350 – com avaliação de creditações ii. Emolumento adicional de creditação a liquidar no ato da matrícula: 5 € por cada ECTS cobrado a partir do 61º ECTS (nos 350€ de candidatura está incluída a creditação de/até 60 ECTS).	

a) Os ALUMNI CESPU usufruem de emolumentos especiais. Consultar [aqui](#)

b) Os/as estudantes podem requerer creditação individual por UC após matrícula;

3. VAGAS a) e b)

ESCOLA	CURSO	Vagas para 1º ano curricular mudança de par instituição/cursos	Vagas para 2º ano e seguintes mudança de par instituição/cursos	Titulares de curso superior	Reingresso
ESEnTS (Penafiel)	Enfermagem	1	9	0	s/ limite
ESTeTS (Gandra)	Fisioterapia	5	10	1	
	Prótese Dentária	2	20	1	
	Enfermagem Veterinária	0	10	0	
ESSVA (Famalicão)	Enfermagem	0	20	1	
	Fisioterapia	2	1	2	
	Podologia	0	20	0	
	Fisiologia Clínica	0	20	5	
	Osteopatia	2	20	0	
	Imagem Médica e Radioterapia	1	20	0	
	Farmácia	2	10	2	

a) A abertura dos cursos de licenciatura está condicionada a um n.º mínimo de 20 matrículas no 1º ano do curso, independentemente do regime de acesso; o mesmo n.º aplica-se para colocações de anos curriculares subsequentes, sendo que a admissão está sempre condicionada ao funcionamento do ano curricular de colocação.

b) Nos cursos com n.º de vagas “zero” poderão ser mobilizadas vagas de outros concursos.

¹ Edital atualizado em 22.07.25 para atualização das vagas disponíveis para a 3ª fase.

4. REQUISITOS HABILITACIONAIS ESPECÍFICOS OBRIGATÓRIOS: Consultar anexo I ao presente edital, para cada um dos concursos/regimes.

5. CREDITAÇÕES: Os/as requerentes devem consultar o regulamento de creditações disponível no sítio da Internet do IPSN em <https://www.cespu.pt/ensino/candidaturas/creditacao-de-unidades-curriculares/> onde estão disponíveis informações sobre limites máximos legais e documentação de suporte de entrega obrigatória.

6. DOCUMENTOS: Deve ser consultado o regulamento aplicável, sendo da responsabilidade do/a requerente a adequada e completa instrução do processo (designadamente as inerentes consequências em termos de não concessão de creditações). Para orientação os/as requerentes podem seguir a lista de documentos constante da página 2 do boletim de candidatura.

7. FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA: os/as requerentes terão de:

a) Candidatura é efetuada através da plataforma informática INFOESTUDANTE (<https://infoestudante.cespu.pt/nonio/security/login.do>);
b) Agendar com a Secretaria Geral a entrega e verificação dos documentos* (até à data limite da candidatura da respetiva fase), através dos seguintes contactos:

* a documentação original pode ser enviada por correio até à data limite de candidatura da respetiva fase.

Candidaturas aos cursos da:

- i. Escola Superior de Saúde do Vale do Ave (Famalicão) – secretaria.essva@cespu.pt
- ii. Escola Superior de Tecnologias da Saúde do Tâmega e Sousa (Gandra) – secretariageral.eststs@cespu.pt
- iii. Escola Superior de Enfermagem do Tâmega e Sousa (Penafiel) – secretariageral.esenfts@cespu.pt

Gandra, 22 de julho de 2025

Doutor A. Almeida Dias
Presidente do Instituto Politécnico de Saúde do Norte - CESPU

ANEXO I - REQUISITOS HABILITACIONAIS ESPECÍFICOS

1. TITULAR DE CURSO SUPERIOR

- Independentemente da respetiva área científica, o curso português tem de ser conferente do grau de bacharelato, licenciatura, mestrado ou doutoramento;
- Se curso superior estrangeiro, tem de ter o reconhecimento de grau ao abrigo do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16-08 (consultar www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento) (ou equivalência legal - DL 283/83, de 21-06 ou Registo - DL 341/2007, de 12-10)

2. MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO

ESCOLA	CURSO	VAGAS 1ª fase	Prova de ingresso portuguesa, com classificação mínima de 95 valores (escala 0 a 200) a) e b)
ESSVA	Osteopatia		02 Biologia e Geologia e 07 Física e Química
	Enfermagem		02 Biologia e Geologia e (uma das provas) 06 Filosofia 07 Física e Química 09 Geografia 16 Matemática 18 Português
	Farmácia		
	Fisiologia Clínica		
	Fisioterapia		
	Imagem Médica e Radioterapia		
	Podologia		
ESEnFTS	Enfermagem		02 Biologia e Geologia e (uma das provas) 04 Economia 07 Física e Química 16 /19 Matemática 18 Português
ESTeSTS	Fisioterapia		
	Prótese Dentária		
ESSVA	Enfermagem Veterinária		
ESSVA	Gestão e Administração em Saúde		Curso em associação com a Universidade Portucalense Consultar https://www.upt.pt/

- a) Consultar regulamento sobre possibilidade de substituição das provas de ingresso para:
- i) estudantes titulares de cursos de ensino secundário não português;
 - ii) estudantes que hajam ingressado anteriormente no ensino superior português através do concurso especial para maiores de 23 anos, concurso especial para estudantes internacionais, concurso especial de titulares dos cursos de dupla certificação do ensino secundário e cursos artísticos especializados e concursos especiais para titulares de diploma de especialização tecnológica ou de diploma de técnico superior profissional;
- b) Neste concurso, as provas de ingresso são aceites independentemente do ano letivo em que hajam sido realizadas.